

REDACTOR

PADRE JOSÉ MARTINS PEIXOTO

ASSIGNATURA

PORTUGAL

Por anno... 4\$500 réis

Número avulso... 40 *

ESTRANGEIRO

Por anno o equivalente á assignatura em Portugal, accrescendo o porte do correio.



COLLABORADORES

Entre outros, os Exc.^{mos} Srs.:

Dr. Manoel d'Albuquerque

Dr. João Nunes da Costa

Dr. Joaquim Domingues Mariz

Dr. Antonio Jose da Silva Corrêa Simões

Dr. Pedro Gonçalves Sauches

Dr. Antonio Brandão Pereira

O AMIGO DA RELIGIÃO



ANNUNCIOS

Por linha... 40 réis
 Repetição... 20 *
 Os srs. assignantes tem 20% de abatimento

BRAGA, 9 de Outubro de 1891

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
 Collegio de S. Luiz Gonzaga
 BRAGA
 PUBLICA-SE ÀS SEXTAS-FEIRAS

A SUBSCRIÇÃO NACIONAL

POR occasião da pendencia que Portugal teve com a sua *fiel alliada*, a Inglaterra, por causa de territorios africanos, o brio nacional e o amor da patria reuniram alguns contos de réis que deviam ser convertidos em meios de defeza, visto que a força do direito, para ser efficaz, necessita do direito da força.

Ao tratar-se do destino que era bem se desse áquelle dinheiro appareceram os diversos alvitres, alguns dos quaes se affiguram assás exquisitos e singulares.

Na sua maior parte esses alvitres mostram que muito havia a fazer na Africa, se acaso o dinheiro da subscrição nacional chegasse para tudo.

Sendo impossivel fazer tudo o que era util, devia optar-se pelo que fosse absolutamente necessario.

Ora ninguem contesta que em as nossas possessões africanas ha grandes necessidades a satisfazer; a divergencia só existe na determinação de quaes sejam essas necessidades a que era urgente occorrer.

A commissão da subscrição nacional, vendo e comparando as differentes propostas ácerca do destino que se fazia mister dar ao dinheiro da subscrição, escolheu as que se lhe representaram de maior momento, pondo de parte todas as outras.

Desde ha muito que se tem reconhecido a necessidade do estabelecimento das ordens religiosas em as nossas possessões ultramarinas, como sendo um meio conveniente e efficaz para conservarmos o que muito custou aos portuguezes de outros tempos.

Mas quem se atreve a fallar em ordens religiosas em Portugal? Isso chega a ser uma ousadia inaudita n'um paiz tão liberal como este onde medram a maldade e a depravação protegidas pela liberdade!!

E' muito melhor, muito mais digno, muito mais sensato vermos ir parar o que é nosso ás mãos dos *generosos* inglezes ou d'outros de igual voracidade, do que permittir ao frade que, vestido do seu habito monastico e com a cruz na mão, vá ensinar o evangelho ao indigena africano, o evangelho que ensina o amor de Deus e o amor do proximo, o evangelho com que os nossos antepassados conquistaram o coração do preto para nós.

Não se querem frades em Portugal, embora os paizes liberaes nos deem o exemplo de os consentir e de aproveitar os seus valiosos serviços.

Pouco importa que as ordens religiosas sejam um meio de conservarmos o que temos para lá dos mares; somos bastantes corajosos e fortes para, n'um momento de violencia feita aos nossos direitos seculares, arrostarmos com qualquer temerario.

Se o inglez um dia se lembrar de chamar seu ao que nos pertence, nós faremos logo comicios, gritaremos contra o inglez, diremos que elle é um beberrão, que as libras esterlinas são umas *ladras*, que vamos construir um couraçado para fazermos vingar os nossos direitos e o inglez, subindo-lhe o rubor ás faces de envergonhado e cheio de terror, deixará de beber, a sua formidavel esquadra não se aventurará jámais a navegar por perto das nossas possessões e até as louras esterlinas irão por ahí fóra, como tristes emigrados, queixar-se a sua Magestade Britannica do

nosso desamor para com ellas, e nós ficaremos muito satisfeitos com termos a substituí-las o papel que tem o cunho nacional, é menos pesado e também menos luzidio.

(*Continúa*).

Os nossos inimigos e as nossas armas

Nascida no Calvario e regada com o sangue preciosissimo do mestre da verdade, implantada juncto ás raizes da sacrosancta arvore da cruz, a religião catholica, que com os primeiros alvares da manhã de sua longa existencia viu fronteira a si uma multidão enorme de inimigos, tem vivido e viverá até á consummação dos seculos n'uma lucta encarnigada e viva, n'um combate incessante e pavoroso, sempre gloriando-se de vencedora, sempre levando a palma da victoria.

Ella ha-de viver até á consummação dos seculos, porque assim o disse o seu divino Fundador, e ha-de viver n'uma pugna continua, porque a sua existencia deve ser no meio de triumphos e sem pejeja não ha triumpho, sem contenda não ha victoria.

A cada triumpho porém corresponde-lhe um insulto, a cada victoria oppõe-se-lhe uma affronta. Os seus inimigos não descaçam; a inveja morde-lhes a alma, o odio roe-lhes o coração, e, armados de settas hervadas, elles não cessam de provocar a combate os filhos do Christianismo.

Não cessam. Vestiram-se primeiramente de sabios e sorvendo sciencia, devorando sciencia, respirando sciencia e transpirando sciencia por todos os seus póros, collocaram-se na arena — palhaços de feira, pedindo palmas —, vieram a campo com suas theorias, theorias falsissimas, diametralmente oppostas ás verdades christãs, inteiramente contrarias á nossa sanctissima doutrina.

Essas armas porém retrocederam e foram feril-os: os dardos, que arremessaram, tomaram por alvo os próprios atiradores.

Nunca a verdade se pôde oppôr á verdade, o Deus da sciencia, que é também o Deus da Fé, não deixou de fazer vêr a perfeita harmonia entre a Fé e a sciencia. Em face d'esta a religião deixou de ser um mytho para ambas se explicarem uma com a outra, para ambas se unirem como irmãs, que são, filhas do mesmo Deus.

A religião fundiu-se com a sciencia e, concordes, ellas admittem e defendem as mesmas verdades, condemnam e reprovam os mesmos erros, e, se em desabono da Fé se levanta alguma theoria nova, dentro em pouco a sciencia a abomina e repelle.

Os inimigos do Christianismo são pois obrigados a despirem-se das vestes de sabios. As armas de que se muniram no campo da sciencia não ferem os adversarios, voltam ao ponto d'on-

de sahiram, e o projectil por elles arremessado vae cahir juncto de seus pés.

Os inimigos do Christianismo tiram pois a sua mascara para desembainharem então o punhal da infamia.

Cada palavra que proferem é uma setta, cada argumento uma injuria, cada razão um insulto e, querendo arrasar pelos alicerces o grande edificio cimentado no Calvario, elles atacam os ministros do Senhor, calumniam as irmãs da Caridade e investem contra todos os filhos da augusta religião de Jesus Christo.

— Abaixo, dizem, abaixo christãos! abaixo hypocritas! N'um seculo como este — o seculo da civilisação, do progresso e da liberdade — quereis que abracemos vossas doutrinas, que nos aviltam, que nos amesquinham; doutrinas inimigas da liberdade, porque captivam a consciencia; doutrinas inimigas do progresso, porque nos impedem esta devassidão, este luxo, tudo isto, tudo o que ha de melhor n'este mundo sublunar; doutrinas inimigas da civilisação, porque, accõies ellas, haviamos de reprovar o duello, o suicidio, etc., etc., etc., meios efficacissimos para provar e demonstrar a honra do homem e a nobreza de seus sentimentos.

Abaixo christãos! abaixo impostores! Em nós e só em nós reside a virtude; nós somos o templo aonde ella se acolhe. Vêde, sim vêde a que tem chegado a nossa philantropia!

Abaixo christãos! abaixo indignos! A' vossa testa tendes uma caterva de padres, que farejam carne morta! Doidos! confiaes a educação de vossas filhas ás irmãs de caridade! como haveis de leval-as a um theatro?! como haveis de apresental-as n'um baile?! Imbecis! confiaes vossa saude das mãos das hospitaieiras! oh! erêde, erêde que as vallas do cemiterio já vos esperam.

E ao povo medianamente culto, como ao povo inteiramente inculto, estes e outros assertos de igual jaez, nascidos de corações malvados e corruptos, tem causado e causam ainda muitos e variados prejuizos; estas armas, que empunham os adversarios da santa religião do Martyr do Golgotha, tem atemorizado muita gente. E' pois necessario repelli-las, é indispensavel levantar bem alto a voz e mostrar a esse mesmo povo o que seja o padre, o que seja a irmã de caridade e o que seja a doutrina christã.

E' necessario levantar bem alto a voz, mas nunca a calunnia ha de manchar nossos labios; d'elles desprender-se-ha unicamente a verdade. Ha de ser ella quem pregue aos quatro ventos da terra a pureza dos sentimentos catholicos, a santidade de nossa doutrina; hade ser ella, como até hoje tem sido, quem desengane o mundo inteiro da falsidade de tão gratuitas asserções.

(*Continúa*).

Saudação pastoral

(Continuação)

Mas o que propozemos não foi como parte da reforma do Real Collegio, que nada tinha com isso, apenas sim em virtude do artigo antigo dos estatutos, consignado tambem no 97.º dos novos, em que se declara, que o superior do collegio (embora não seja superior das missões, que em cada diocese tem os seus superiores, o Bispo e o sacerdote, que dirige uma ou mais, com jurisdição e nomeação d'elle) é todavia chefe pessoalmente de todos os missionarios portuguezes, qualidade sufficientissima para lhes advogar os interesses.

O decreto de 6 de dezembro de 1884, não creou pois distincções, como as não creara o da reforma do collegio; augmentou sómente, e com toda a egualdade, trinta mil réis aos europeus, trinta mil réis aos indios, e concedeu a estes, missionando na India, fóra do territorio portuguez, essa congrua e todas as outras e não pequenas vantagens, que, pelo decreto de 17 de dezembro de 1868, pela legislação posterior, e pelo referido decreto de 6 de dezembro de 1884, eram concedidas aos europeus, o que muito se devia agradecer ao governo de Sua Magestade.

E', portanto, deveras surprehendente, que não se queixando, durante dezoito annos, ninguem do decreto, que estabeleceu a distincção—o que não lembrava certamente a ideia de a acabar—só depois de tanto tempo apparecessem lamentos e invectivas contra um decreto, que nada mais fazia n'este ponto do que elevar as congruas aos sacerdotes indios, que servissem na Africa, e concedia aos que missionassem na India uma congrua enorme em comparação da que lá até então tinham tido, e todas as outras vantagens, que competiam aos indios e europeus que fossem servir na Africa.

Chegando, porém, á nossa diocese vimos que, talvez por não terem aqui presente o decreto de 17 de dezembro de 1868, sempre se pagara illegalmente aos sacerdotes indios e até aos africanos, que n'este bispado serviam, congrua egual á que competia aos europeus réis 320\$000—o que, tanto no ministerio da marinha, como no Collegio das Missões, se ignorava—e que assim, mesmo com o augmento concedido pela nova lei ficariam recebendo menos do que até então recebiam—o que ninguem na Europa imaginava—e foi esse o ensejo e considerando principal para representarmos logo ao governo de Sua Magestade, afim de que mantivesse, como se dignou manter, no orçamento as congruas de 320\$000 réis, que os sacerdotes indios e africanos, aqui tinham, e continuaram por isso a ter, como os parochos de Mossamedes, Benguella, Ambriz, Dondo e outros

missionarios, até com o augmento per diuturnidade correspondente a essa congrua; e nunca desistimos de instar perante o governo de Sua Magestade, pedindo mesmo a intervenção official do ex.^{mo} governador da provincia, para que acabasse a distincção entre europeus, indios e africanos, não creada pela reforma do Collegio das Missões em que entramos, mas, repetimos, dezeseis annos antes pelo referido decreto de 17 de dezembro de 1868.

O motivo da distincção de congruas então feita foi certamente o facto de terem os missionarios do arcebispado de Goa na India a limitada congrua de 48\$000 a 72\$000 réis annuaes e suppôr-se que, dando-se-lhes quando viessem para a Africa a, tres ou quatro vezes maior, de 220\$000 réis ella lhes bastaria; sem se attender a que na Africa a vida é muito mais cara, e que elles aqui dispenderiam tanto como os europeus, vivendo do mesmo modo que elles.

Essa distincção, pois, afinal extincta pelo decreto de 21 de fevereiro do corrente anno, em que tanto nos empenhamos; o augmento da dotação do seminario de Angola de 3:900\$000 réis a 6:490\$460 réis, em que se acha actualmente; a elevação tambem da dotação da missão de S. Salvador de 4:120\$000 réis a 7:000\$000 réis; a concessão de dotações para as missões da Huilla, de Santo Antonio, do Bihé e Bailundo e parochia do Lubango, que a não tinham; o augmento nas verbas dos paramentos a 900\$000 réis e na geral das missões a 4:000\$000 réis, bem como o do numero de congruas no orçamento, a criação do instituto de catechistas, reforma da cathedral de Loanda, que lhe augmentou o pessoal e concedeu aos reverendos capitulares as vantagens que usufruem os parochos missionarios e de que elles—embora parochiassem ou missionassem sempre—não gosavam, faltando-lhes por isso até o sufficiente para viver com decencia; a resolução sempre justa, e portanto sempre a nós favoravel, d'algumas difficuldades, que tivemos no governo d'este bispado, são outros tantos motivos de reconhecimento aos referidos ex.^{mos} ministros e aos esclarecidos directores e chefes do ministerio ultramarino.

Além d'essas medidas, por nós propostas, outras ha de propria iniciativa do ministerio, em beneficio d'este bispado, que não devemos tambem deixar de mencionar agradecido, como o maior desenvolvimento dado ás missões do Bihé e Bailundo e a criação de novas missões em Caconda, em Malange e no Jau.

A despeza com a administração ecclesiastica d'este bispado e subsidios para preparação de pessoal no reino subiu portanto no ultimo orçamento da provincia á importante quantia de réis 63:336\$989, em que se incluem 2:500\$000 réis com que o bispado concorre para educação

dos alumnos no Real Collegio das Missões e não entram n'ella ainda as passagens e ajudas de custo do pessoal ecclesiastico satisfeitas pela tabella geral dos empregados.

É necessario confessar que nunca, nem mesmo no tempo de maior gloria e riqueza nacional, se destinou somma tão importante como esta, ás necessidades religiosas do antigo bispado angolense — verdade, que muita gente desconhece e que agora convem accentuar.

Na carta do governador de Angola, Gongalo de Alcaçova Carneiro Carvalho da Costa de Menezes, datada de 24 de abril de 1694, em resposta á carta regia de 26 de abril de 1691, conhece-se a pequenina, a insignificante despeza feita então pela real fazenda com o pessoal e cousas ecclesiasticas.

Das ordens religiosas só uma recebia ordinaria; a maior parte dos parochos e missionarios nenhum vencimento tinham.

Os jesuitas, em vez de receberem, contribuiam muito para as necessidades do Estado.

« Os seus empregos aqui — diz o governador — são singulares como em toda a parte; aquelle curso commum em que estão occupados é com a perfeição e certeza que costumam: as calumnias são tambem por cá, como por lá, mas injustas em toda a parte, nascidas da inveja, pelo asseio das suas egrejas e do seu bom governo, *com que lhes não falta nada*, antes dão muito aos necessitados e ainda aos moradores, regalo do fructo dos seus arimos, produzidos do seu cuidado, fazendo plantar n'elles o que a terra dá de si e occupando os seus escravos n'este beneficio e na reedificação, a que tem o seu collegio augmentado, tudo com officias, que tem dos officios necessarios, e *tudo cá deixam e não levam nada*, dando com grande cuidado o pasto espiritual aos seus escravos e aggregados, casando-os. . .

« O padre João da Veiga concorrem n'elle tantas partes para ser prelado perfeito por suas letras, virtudes e entendimento, que não são explicaveis as circumstancias d'este religioso, nem o zelo com que se emprega no serviço de Deus, conservação e augmento da sua religião e serviço de Sua Magestade, porque em tudo é incançavel, com um espirito e actividade inexplicavel e pelo seu zelo e boa tenção a tudo, vendo quanto seria util ao serviço de Deus e de Sua Magestade soccorrer o exercito que se dispoz com toda a generosidade a formar um chaulo de guerra preta da gente aggregada ao culto de seus arimos e sanzalas que a está dispondo com um favorecido zelo para o que concorrem com as vontades todos os padres do collegio, não faltando mais ao padre reverendo e ainda a todos que põem-se com as suas cannas a leval-os ao exercito, capitaneando-os com estas insignias de Sua Magestade, mostrando este reverendo prelado nas suas acções serem de varão

illustre com amor de Deus do bem commum e augmento do Estado de Sua Magestade.

«O padre Pedro Mendes é natural d'esta cidade e no agrado e cortezia pudera-se cuidar que o era da cõrte; reside no Bango, clima mais nocivo d'este sertão, *onde a companhia fabricou uma egreja de pedra e cal*, e pelos que a viram me certifiquei ser a melhor que ha n'este sertão e tão perfeitamente ornada como estes religiosos costumam ter as suas egrejas.

«Presentemente em um sitio que chamam Cale em terras da Quiçama, onde teem um arimo, estão fazendo uma egreja *de pedra e cal* para acudir ás aquellas almas, de quando em quando, com o pasto espiritual.

«Os religiosos de Santa Thereza teem n'esta cidade o seu convento muito asseiado e perfeito, escravos e bois para o seu serviço e não sei que tenham outro grangeio.

«Teem na missão de Bango a quitamba uma formosa egreja e hospicio de pedra e capaz para commodamente estarem quatro religiosos e que é a melhor fabrica, que ha n'este sertão, *feita pelos gentios movida pelo padre frei Belchior da Conceição e o irmão Francisco da Natividade*, que agora falleceu e que foram os que emprehenderam esta obra e a conseguiram, reduzindo com boa vontade aos gentios a fazerem-na.

«Os religiosos capuchos teem n'esta cidade um convento muito bonito e não teem mais que as esmolos que lhes dão, e dizem que alguma ajuda lhes dá a sagrada congregação pelas missões.

«Os religiosos de S. José da Ordem Terceira teem n'esta cidade um convento muito capaz, acabando-se os seus dormitorios, os quaes teem de ordinario 120\$000 réis e teem mais um arimo na Quiçama e outro no Calumbo e outro no Dondo e uma sumaca, que navega n'esta costa com negros marinheiros que n'ella andam, de cujos fretes se ajudam e assim mais seu forno de telha, louça e tijolo e escravos para este serviço e do convento.»

De todos os regulares só os de S. José recebiam ordinaria, e parece que era unicamente até se construirem os dormitorios.

(Continúa)

LITURGIA

11 de outubro, domingo 2.^a de outubro e 21.^a depois do Pentecostes.

EVANGELHO

O evangelho d'esta domingo contem-se no cap. 18 de S. Matheus.

Diz o evangelho o seguinte:

«Jesus disse aos seus discipulos esta parabolá: O reino dos ceos é semelhante a um homem rei que quiz tomar contas aos seus servos.

E tendo começado a tomar as contas, apresentou-se-lhe um que lhe devia dez mil talentos. Como, porém, não tivesse com que pagar, o seu senhor mandou vendel-o a elle, a sua mulher e filhos e tudo mais que tinha para assim receber a divida.

Porém aquelle servo lançando-se-lhe aos pés supplicava-lhe dizendo: Tem paciencia commigo e eu te pagarei tudo.

O Senhor compadecido d'aquelle servo deixou-o ir embora e perdoou-lhe a divida.

Porém o servo tendo saído encontrou um dos seus companheiros que lhe devia cem dinheiros e lançando-lhe a mão o affogava dizendo: Paga o que deves. E o companheiro lançando-se-lhe aos pés supplicava-lhe dizendo: Tem paciencia commigo e eu tudo te pagarei.

Porém elle não quiz; mas retirou-se e fez que o mettessem no carcere, até pagar a divida.

Os outros servos seus companheiros, vendo o que succedia, magoaram-se muito e vieram contar ao senhor tudo o que se tinha passado.

Então o seu senhor o chamou e disse-lhe: Servo mau, perdoei-te a divida toda, porque me pediste; acaso não devias tu compadecer-te do teu companheiro assim como eu me compadeci de ti?

E irado o seu senhor entregou-o aos algozes até elle pagar toda a divida.

Assim vos ha-de fazer o meu Pae Celestial se cada um de vós não perdoar ao seu proximo do intimo do seu coração».

Com esta parabolá ensina Jesus a necessidade de perdoar as injurias.

O homem tem obrigação de perdoar aos outros homens.

E se Deus nos perdoa os nossos peccados, porque não havemos de perdoar uns aos outros?

E' tão imperiosa aquella obrigação de perdoar que Jesus diz na parabolá que tendo o rei perdoado ao servo, quando soube que elle usara de severidade e violencia para com um seu companheiro, em castigo entregou-o ás sevicias dos algozes até que pagasse tudo quanto devia.

O servo era devedor ao rei de dez mil talentos.

Esta quantia era tão grande que o servo nunca poderia pagal-a se a generosidade do senhor não o dispensasse da obrigação do pagamento.

Assim são as nossas dividas para com Deus: são grandes a ponto de não caber em as nossas forças o solvel-as. Deus perdoa, mas não quer que, perdoados tão generosamente, nos mostremos severos para com os nossos devedores. O rei da parabolá, sabendo da crueza de que usara o servo perdoado para com um seu companheiro, revogou o perdão que havia concedido,

O servo, porque o senhor ordenara que fôsse vendido com a mulher e os filhos, foi lançar-se-

lhe aos pés e rogou-lhe que tivesse paciencia, por que tudo pagaria.

O senhor ouvindo a supplica do devedor compadecceu-se do miseravel e perdoou-lhe. Como já dissemos o devedor não era capaz de pagar tão grande divida; mas talvez com as suas promessas desejava espaçar o cumprimento da obrigação até conseguir que o senhor lhe perdoasse.

Ingrato e cruel, esquecido do beneficio que recebeu da generosidade d'um rei, não pôde perdoar a um servo que lhe devia a quantia de cem dinheiros, quantia diminutissima se a compararmos com a de dez mil talentos de que, havia pouco ainda, tinha recebido o perdão.

O crédor barbaro não se moveu ás supplicas do devedor que lhe pedia nos mesmos termos em que elle pedira ao rei—*tem paciencia commigo*—; mas cheio de colera houve-o ás mãos e queria suffocal-o; e não satisfeito ainda mandou prendel-o até que lhe pagasse a divida. Eis um exemplo da nossa severidade para com os que nos offendem, enquanto que estamos recebendo de Deus a remissão dos nossos peccados,

Lembre-mos de que o servo que usou barbara e cruelmente com o outro servo, mereceu que o senhor lhe negasse o perdão que já lhe concedera. Se não perdoarmos não seremos perdoados; tal é a conclusão que se infere da parabolá. Aqui o rei é Deus, o servo cruel é o seu companheiro são o homem e o seu semelhante; a divida que o rei perdoou são os peccados de cada um e a divida dos cem dinheiros significa as offensas do proximo.

BOLETIM ECCLESIASTICO

CAMARA ECCLESIASTICA

No dia 6 e 7 do corrente tiveram lugar, na Relação Ecclesiastica de Braga, os exames escripto e oral dos Muitos Revd.^{os} Presbyteros concorrentes ao lugar de Dom Prior, Presidente da Insigne e Real Collegiada de N. Senhora da Oliveira da Cidade de Guimarães, com o encargo de cura d'almas na Igreja parochial em que a mesma corporação se acha constituida: ficaram approvados, o Muito Revd.^o Manuel d'Albuquerque, residente na Cidade de Braga, com 6 votações; e o Muito Revd.^o José d'Andrade Sequeira, residente na Cidade de Portalegre, com 5 votações; foram examinadores os Muitos Reverendos Conego Domingos Moreira Guimarães, Joaquim Domingues Mariz e Pedro Gonçalves Sanches, presidindo Sua Exc.^a Revd.^{ma} o Snr. Arcebispo Primaz.

CARTAS DE ENCOMENDAÇÃO

Foram passadas por um anno as seguintes:

Em 2 de outubro, para a freguezia de S. Thiago de Boivão, ao revd.^o presbytero Manoel Gonçalves;

Em 3, para a freguezia de S. Martinho de Ventoza, ao revd.^o presbytero Domingos Anacleto Pires Sousa;

Idem, para a freguezia de Nossa Senhora da Assumpção de Villela Secca, ao revd.^o presbytero Antonio de Barros;

Em 5, para a freguezia de Nossa Senhora das Neves de Possacos, ao revd.^o presbytero Francisco Antonio Affonso Gomes;

Idem, para a freguezia de S. Pedro de Soutello, ao revd.^o presbytero Domingos Salvador Alves Carvalho;

Em 6, para a freguezia de S. Bartholomeu da Povoá d'Agrações, ao revd.^o presbytero Antonio José Machado;

Idem, para a freguezia de S. João do Souto, ao revd.^o presbytero José do Egypto Vieira;

Idem, para a freguezia de Santa Maria de Abade do Neiva, ao revd.^o presbytero Francisco da Silva Dantas;

Em 7, para a freguezia de S. Vicente do Bico, ao revd.^o presbytero Domingos José Ribeiro;

Idem, para a freguezia de Santa Marinha de Pedraça, ao revd.^o presbytero Manoel José Queiroga d'Oliveira;

Idem, para a freguezia de Santa Maria d'Agra de Baixo, ao revd.^o presbytero Francisco Domingues Affonso.

CARTAS DE CURA

Foram tambem passadas, por um anno, as seguintes:

Em 7 d'outubro, para freguezia de S. Pedro de Athey ao revd.^o presbytero Victorino Teixeira Pires;

Idem, para a freguezia de S. Vicente de Fornellos, ao revd.^o presbytero Feliciano Antonio Gonçalves Pereira.

NOTICIARIO

Abertura do Seminario.—No domingo passado, cerca das 11 horas da manhã, effectuou-se a abertura solemne das aulas do seminario dos Apostolos S. Pedro e S. Paulo, cantando a missa do Espirito Santo, o snr. dr. João Nepomuceno Pimenta, digno vice-reitor do mesmo estabelecimento litterario-religioso.

O Exc.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Arcebispo Primaz assistiu á missa na tribuna, descendo depois á capella-mór e ahí entoou o *Veni Creator*.

O snr. conego Domingos Moreira Guimarães, decano dos professores, prestou juramento nas mãos do venerando Prelado, seguindo-se depois todos os professores.

Terminou a festa academico-religiosa com a oração de sapiencia recitada pelo snr. conego João Nunes da Costa e com a distribuição dos diplomas aos alumnos do curso theologico que mais se distinguiram no decurso do anno escolar que findou.

Eis os nomes dos alumnos classificados:

1.^o anno—1.^o accessit, Luiz Antonio de Almeida; 2.^o accessit, Manoel José da Silva; distinctos, sem graduação, José Martins Barreto Junior, Manoel Rodrigues da Silva, Antonio Luiz Fernandes, Augusto Maria de Carvalho, João Augusto de Araujo e Joaquim Manoel Gonçalves.

2.^o anno—1.^a distincção, Manoel Francisco de Miranda, Domingos de Jesus Araujo e Maximiano Augusto Gomes Barreiros; 2.^a distincção, João Roberto Pereira Maciel, Domingos da Silva Pereira, José da Silva Pereira Caldas, Manoel Gonçalves do Paço e Paulo Antonio Antunes.

3.^o anno—Não houve classificação alguma.

D. Prior.—Na relação ecclesiastica principiam no dia 6 e terminaram no dia 7 do corrente os exames dos candidatos ao lugar de D. Prior da collegiada de Guimarães.

Ficaram approvados os dois oppositores, sobressahindo o distincto professor de sciencias ecclesiasticas no seminario archidiocesano o snr. dr. Manoel d'Albuquerque.

Da illustração e competencia de tão abalizado mestre, outra coisa não era de esperar.

Parabens, pois, envia o «Amigo da Religião» ao seu distincto collaborador.

O lyceu de Braga.—Effectuou-se no dia 1.^o do corrente, a abertura solemne das aulas do lyceu nacional d'esta cidade.

O esclarecido reitor d'aquelle estabelecimento litterario, o ex.^{mo} conego vigario geral Vieira e Brito, pronunciou um importante discurso, convidando a academia bracarense a que proseguisse na senda do estudo para honra do nosso lyceu.

Procedeu-se em seguida á distribuição dos premios aos alumnos Manoel Augusto Granjo e João Carlos Rodrigues d'Azevedo, distinctos em inglez e latim. Os premios são de 117500 a cada alumno. Estava presente o corpo docente e a academia.

Missa.—O centro regenerador de Braga mandou celebrar, no dia 3 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no templo de Santa Cruz, uma missa em acção de graças pelas melhoras do ministro do reino, snr. conselheiro Lopo Vaz.

Revd.^o Peixoto Braga.—Encontra-se completamente restabelecido de seus encommodos o exemplarissimo sacerdote, revd.^o Manoel Joaquim Peixoto Braga, natural de S. Lazaro d'esta cidade.

Estimamos vê-lo restabelecido para bem da religião.

Anthero do Quental.—O grande poeta, distincto prosador e radical socialista, Anthero do Quental, acaba de fallecer, como fallecem todos que não têm temor de Deus.

Influenza.—Continúa grassando com intensidade em quasi todas as freguezias do concelho de de Celorico de Basto.

Herva Santa.—A policia fiscal, destacada no concelho de Goes, destruiu em campos baldios da freguezia de Alvares 725 pés de herva santa.

Mais uma reforma.—Consta que o snr. ministro da justiça tem quasi ultimado o projecto da nova reforma judicial que se propõe apresentar ás camaras em novembro proximo.

Eleição.—Acaba de ser reeleito par do reino pelo districto de Vianna do Castello o snr. conselheiro Jeronymo da Cunha Pimentel, digno governador civil do districto de Braga;

Hespanha.—O ministro da justiça, hespanhol, vae apresentar ás côrtes o projecto de um codigo penal.

Syndicancia.—Dizem que o Exc.^{mo} Arcebispo de Mytilene vae ser aggregado á syndicancia ás casas de ensino religioso.

De syndicancia de marmeleiro, carecem todas as casas, onde se professa ensino erroneo e contrario á religião do Crucificado, que felizmente é a religião do Estado.

Prelado benemerito.—O Exc.^{mo} e Rev.^{mo} arcebispo de Evora, cedeu para os pobres da sua vasta archidiocese, a quantia de 3007000 réis do subsidio que havia recebido do governo para a sua visita pastoral, tencionando ceder tambem, o valôr da cera proveniente da chrisma e ordenações, em favor das egrejas.

Missionarios.—Partiram no paquete de terça feira para as missões da provincia de Angola, os seguintes ecclesiasticos e irmãos:

Para Mossamedes, missão da Huila, o revd.^o Eugenio Ehrar, francez, e o irmão Francisco Cabral, portuguez, da Covilhã.

Para Benguella, missão de Caconda, os reverendos Julião Rupnel e Henrique Aucopt, francezes.

Para Landana, os irmãos José de Andrade, de Santo Thyrsó, e Joaquim Gonçalves Martins de Almeida.

Benção d'uma capella.—Na freguezia de Ferreiros, d'este concelho, foi benzida uma capella dedicada ao Patriarcha S. José, pertencendo aos snrs. viscondes do Castello.

A nova capella foi levantada junto da estrada, podendo o publico assistir alli aos officios divinos.

O Martyr S. Sebastião.—No domingo passado, cerca das 5 horas da tarde, foi conduzida procissionalmente, da egreja da Veneravel Ordem Terceira para a capella das Carvalheiras, a imagem de S. Sebastião, que desde a procissão de penitencia se encontrava n'aquelle templo.

«Folha da Manhã».—Recebemos e agradecemos a visita d'este excellente hebdomadario que se publica em Barcellos, ás quintas feiras.

Prometemos a permuta e leal camaradagem.

Santo Padre.—O Papa mandou cunhar uma medalha commemorativa das festas na cidade eterna, que será offerecida a cada um dos membros da peregrinação dos 20:000 operarios.

Tem a medalha, d'um lado, os pontos capitais da epistola de S. Thiago Menor aos judeus conversos, onde recorda aos ricos «a necessidade de fazer boas obras, se querem evitar os castigos que os ameça» e aos pobres, «a paciencia com a qual o lavrador espera, para recolher os fructos do seu trabalho, chuvas da primeira e ultima estação», e do outro tem a effigie do grande Leão XIII.

Syndicancia.—Em sessão camararia de 24 do mez findo, foi nomeada uma commissão, composta do vereador do respectivo pelouro, vereador Ayres, Visconde do Castello, dr. Ulysses, facultativos municipaes e Antonio Julião Soares Basto, para syndicar dos actos do carcereiro das cadeias d'esta cidade, o qual é accusado de concitar os presos a reclamarem, sem fundamento, contra as qualidades do rancho que lhes é fornecido.

A commissão compareceu hontem, na cadeia, pelas 11 horas da manhã, para iniciar os seus trabalhos.

Um sacerdote envenenado.—Diz uma folha madrilenha: Em Morez, Castellon, o abbade da freguezia, estando a dizer missa, sentiu-se repentinamente encommoado, sendo preciso transportarem-no á sua residencia.

O medico chamado verificou que o sacerdote ingerira um violento veneno, preopinado certamente no vinho da missa.

Boulangier.—O Rev.^{mo} arcebispo de Malines prohibiu as honras ecclesiasticas ao suicida Boulangier. Admiram-se?

Não fez mais que cumprir com o seu dever, com uma lei da Egreja.

Capitulo suplementar.—A exemplo de outros bispos de França, o bispo de Mende mandou accrescentar ao cathecismo da sua diocese um capitulo suplementar, concebido nos seguintes termos:

Das eleições

P.—Um christão é obrigado a votar?

R.—Sim.

P.—Porquê?

R.—Porque os eleitos tem de occupar se das coisas da Egreja, e, segundo forem christãos ou anti-christãos, fazem leis ou decisões favoraveis ou contrarias á Egreja, o que não pôde deixar de interessar a um christão.

P.—Um christão pôde votar por um candidato que não se obrigue a sustentar em tudo os interesses de Deus, da Egreja e das almas?

R.—Não; e se um christão votar por um candidato irreligioso, é responsavel perante Deus por todos os votos maus do seu eleito, e deve accusar-se em confissão de ter levado ao poder um perseguidor da Egreja.

Ah! Quantos crimes commettem os catholicos, quando surge qualquer decreto, convidando o povo ao suffragio universal! Reflectam, pois, os catholicos n'este capitulo suplementar não ignorado, mas, infelizmente esquecido e até despresado!

Se os catholicos o não esquecessem, não haveria um mata-frades, uns perseguidores de todas as casas religiosas, quer de freiras, quer de frades.

Exames.—No dia 8 de outubro fizeram exame d'habilitação para confessor os seguintes presbyteros:

Joaquim Rodrigues, da freguezia de Chamoim; José Machado Sampaio e Basto, da freguezia de Santa Maria de Gemeos; Antonio Soares Mendes Gomes, da freguezia de Cervães; Antonio Luiz Pereira, da mesma freguezia; José Martins Gonçalves da Silva, da freguezia de Santa Eulalia de Beiriz; José Bernardo Lopes, da freguezia de S. Miguel de Curros.—Ficando approvados.

Oratoria sagrada.—José Bernardo Lopes, da freguezia de S. Miguel de Curros.—Foi approvado.

EXPEDIENTE

Vamos fazer já pelo correio a cobrança do 1.^o e 2.^o anno d'assignaturas em debito. Em seguida far-se-ha a do 3.^o

No concelho de Ponte do Lima e Vianna e em freguezias de concelhos limitrophes dos referidos, fazemos a cobrança por intermedio do snr. Bento Leite, de Fontão—Ponte do Lima.

Todos os recibos são, por conveniencia dos snrs. assignantes, referidos a 16 d'outubro de cada anno. E' o dia d'anniversario da publicação d'este semanario.

Muito seriamos obsequiados se o maior numero possivel d'assignantes mandasse satisfazer as suas assignaturas n'esta Redacção. Evitar-nos-hiam assim descontos que concorrem para depreciar a acanhada receita com que fazemos face ás grandes despesas d'este jornal.

ANNUNCIOS

ADVOCACIA

José Martins Peixoto continúa a advogar no seu escriptorio na rua de D. Frei Caetano Brandão, n.^o 80.

ANTIGA FABRICA DE FUNDIÇÃO DE SINOS

DE

JOÃO FERREIRA LIMA

SUCCESSORES
JOSÉ MARIA REBELLO DA SILVA & COMPANHIA
 BRAGA—Rua da Ponte, n.º 6

ESTA fabrica é a mais antiga e acreditada de Portugal, como o attesta a marca **Joannes Ferreira Lima me fecit Bracharæ** nos sinos que tem fundido, uns pelo systema antigo, como o sino grande da Torre dos Clerigos (Porto), etc., outros afinados, como os sinos do Sameiro (Braga), Hospital (Villa Nova de Famalicão), etc., e os **carrilhões** de S. Domingos (Gumarães), de Santa Quiteria (Felgueiras), etc.

Empregam-se os melhores metaes e garante-se a perfeição de trabalho. Com este fim podem os sinos ser examinados antes de sahirem da fabrica por peritos da confiança do comprador, refundindo-se se não estiverem nas condições recommendadas.

PREÇOS

Systema antigo, kilo.....	610 réis
» arratel.....	280 »
Sinos afinados, kilo.....	654 »
» arratel.....	300 »
Sinos velhos (recebem-se a desconto) kilo.....	435 »
» arratel.....	200 »

Tractar qualquer encomenda com José Maria Rebello da Silva ou José Augusto Marques, capitão d'infanteria n.º 8.

Agencia de negocios ecclesiasticos

A Agencia de Negocios Ecclesiasticos Manoel Fragoso & Companhia, com o seu cartoric em Braga no Largo do Paço n.º 2, participa aos muito Revd.ºs Parochos do Arcebispado que continua a tratar todos os negocios ecclesiasticos em Roma, Lisboa, e na Camara Ecclesiastica de Braga com a maxima brevidade e economia, de que ficarão plenamente convencidos, dispensando-lhes a fineza de se utilizarem dos serviços da Agencia. Tambem faz publico que o Snr. Jose Luiz da Silva é socio da Agencia, da qual o Snr. Regueira Bastos deixou de ser empregado.

O Director,

Manuel Fragoso.

DOMINGOS PEREIRA D'AZEVEDO

8—Largo do Paço—9

BRAGA

O annunciante participa aos seus amigos e freguezes, que acaba de receber um variado sortimento de casimiras e outras fazendas, para a presente estação d'inverno, guarda-chuvas e muitos outros artigos, que vende por preços baratissimos.

Encarrega-se de mandar vir de Roma, com promptidão e economia, quaesquer dispensas matrimoniaes, e de tratar todos os negocios dependentes do Paço Archiepiscopal e da Nunciatura.

Igualmente se encarrega de mandar encomendas para os portos do Brazil.

FABRICA DE TECIDOS DE SEDA

E
 DE PARAMENTOS PARA EGREJA
 DE

Jose Joaquim d'Oliveira

103—Rua do Souto, 105—Braga

N'esta fabrica se tecem, com toda a perfeição e por preços sem competencia, damascos de todas as qualidades proprios para cobertores, cortinados e paramentos d'egreja, lustrina e sedas matizadas a ouro, setim para opas, nobrezas e tafetá.

N'esta mesma casa, que ja por duas vezes recebeu a honrosa visita de toda a familia real portugueza—sendo uma no reinado da senhora D. Maria II em 1852, e outra no do senhor D. Luiz I em 1887—se fazem paramentos proprios para egreja, por preços muito rasoaveis, garantindo-se a perfeição de todas as obras que lhe sejam encommendadas.

CUSTODIO JOSE DA SILVA AMORIM & FILHO

VESTIMENTEIRO

91—RUA DO SOUTO—93

BRAGA

PARTICIPAM aos seus amigos e freguezes que acabam de receber do estrangeiro um sortido de missaes e breviarios romanos, *diurno e totum*, edição MICHLINÆ e RATISBONÆ.

Na mesma casa se fazem todas as alfaias proprias para egreja, para o que tem um grande e variado sortido de damascos em seda e ouro.

Sortido completo de fazendas proprias para armador.

IMPRENSA DO COLLEGIO DE S. LUIZ

(NO EDIFICIO DO MESMO COLLEGIO)

LARGO DAS CARVALHEIRAS

BRAGA

N'ESTA Imprensa, executa-se todo o trabalho concernente á arte typographica para o que tem uma variada colleção de tipos e vinhetas dos mais modernos, tanto para obras scientificas e litterarias, como para jornaes, relatorios, estatutos, diplomas, circulares, mappas, memorandums, participações de casamento, rótulos para garrafas, convites, etc. Timbra-se papel e enveloppes.

Ha igualmente uma grande variedade de tipos para cartões de visita, das principaes fundições nacional e estrangeiras.

Imprime-se a ouro, prata e a typocromia. Tambem se imprime em seda e velludo, a ouro em folha, por um systema completamente novo.

Para revisão de provas ha n'esta Imprensa individuos competentemente habilitados, que se encarregam das mesmas.

Preços baratos

